

Estudo Técnico Preliminar 128/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.007030/2024-21

2. Descrição da necessidade

A aquisição das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para uma biblioteca universitária é de grande importância, principalmente para garantir a padronização, a qualidade da produção acadêmica e a conformidade com as exigências institucionais e legais, uma vez que são ferramentas fundamentais para que as atividades possam ser realizadas de acordo com as áreas de competência dos cursos ofertados adequadamente na realização de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, pois essas normas regulamentam procedimentos que necessitam da aplicação de regras que determinam condições funcionais, requisitos de segurança, viabilidade e tratamento padronizado na utilização de bens e serviços, promovendo, dessa maneira, o bom desenvolvimento das atividades dos servidores das unidades interessadas, bem como também auxiliando na elaboração de pareceres técnicos e tomadas de decisões com base nas orientações das normas da ABNT.

Vale ressaltar também que as Normas da ABNT são um dos critérios de avaliação do INEP aos cursos das IES do Brasil. Além da aplicação de normas específicas para laboratórios e infraestrutura. As normas da ABNT estabelecem diretrizes técnicas rigorosas para a execução de obras de infraestrutura, que incluem desde sistemas de saneamento, energia, transporte entre outros. É indispensável a aplicação das Normas nos projetos técnicos, tendo em vista que seus critérios são importantes para regulamentação, promovendo qualidade de diversos tipos de serviços ofertados pela universidade.

Segue abaixo alguns pontos que explicam por que essas normas são essenciais para biblioteca e toda universidade.

2.1. Padronização de Trabalhos Acadêmicos

As normas da ABNT, especialmente as relacionadas à formatação de trabalhos acadêmicos (como monografias, dissertações, teses e artigos científicos), garantem a padronização na apresentação de documentos. Isso facilita a leitura e compreensão, além de assegurar que os documentos atendam aos critérios exigidos pelas universidades e outras instituições de ensino.

2.2. Facilidade no Processo de Avaliação

Os avaliadores de trabalhos acadêmicos e projetos de pesquisa, como orientadores, comissões de defesa de dissertações ou teses, e revisores de artigos científicos, frequentemente utilizam as normas da ABNT para avaliar a conformidade do material. A correta aplicação das normas facilita o processo de avaliação, tornando-o mais objetivo e eficiente.

2.3. Credibilidade e Qualidade Acadêmica

A adoção das normas da ABNT contribui para a credibilidade dos trabalhos acadêmicos, visto que essas normas são amplamente reconhecidas e utilizadas nas instituições de ensino superior no Brasil. Além disso, o uso correto dessas normas demonstra que os autores estão comprometidos com a qualidade acadêmica e o rigor científico.

2.4. Orientação para aos Usuários

As bibliotecas universitárias desempenham um papel fundamental no apoio aos usuários na elaboração de seus trabalhos acadêmicos. A disponibilização de manuais, guias, cursos ou oficinas sobre as normas da ABNT pode ajudar a entenderem e aplicarem corretamente essas regras. Esse apoio contribui para a melhoria da qualidade da produção acadêmica na instituição.

2.5. Apoio à Produção Científica

As bibliotecas também auxiliam na divulgação e preservação do conhecimento científico gerado dentro da universidade. O correto uso das normas da ABNT para citações, referências bibliográficas e formatação facilita a indexação e a recuperação das informações em bancos de dados, repositórios institucionais e outras plataformas de disseminação científica.

2.6. Apoio à Normalização de Documentos Institucionais

Além de trabalhos acadêmicos, as bibliotecas universitárias também podem orientar na normalização de outros tipos de documentos institucionais, como relatórios, normas internas, manuais e publicações acadêmicas. Isso garante que todos os materiais produzidos pela instituição sigam um padrão consistente e adequado.

2.7. Acesso à Norma e Capacitação

A biblioteca universitária tem um papel fundamental na disponibilização das normas da ABNT e no treinamento de docentes e discentes, técnicos administrativos e comunidade externa. Ter as normas acessíveis (em formato impresso ou digital) e oferecer recursos de capacitação (como workshops, tutoriais online ou suporte direto) é essencial para garantir que toda a comunidade acadêmica tenha acesso a essas ferramentas normativas.

2.8. Incentivo à Produção de Conteúdo Original e Ético

As normas da ABNT, ao estabelecerem regras claras para citações e referências, ajudam a prevenir o plágio e incentivam os estudantes e pesquisadores a seguirem práticas éticas na produção acadêmica. A correta citação das fontes demonstra o compromisso com a originalidade e a integridade intelectual.

2.9. Garantia de Segurança e Saúde

As normas da ABNT específicas para segurança em laboratórios (como a NBR 14500:2013 – "Segurança em Laboratórios") são fundamentais para prevenir acidentes e garantir que os ambientes de trabalho estejam preparados para lidar com substâncias perigosas, equipamentos de risco e situações de emergência. Essas normas abordam desde o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas e aventais, até a instalação de sistemas de ventilação, armazenamento adequado de produtos químicos e rotinas de descarte de resíduos. Elas ajudam a mitigar riscos de incêndio, intoxicação e contaminação, protegendo a saúde dos pesquisadores e estudantes.

2.10. Segurança e Integridade Estrutural

Uma das principais razões para adotar as normas da ABNT em obras de infraestrutura é garantir a segurança das estruturas e a integridade das construções. Obras como estradas, pontes, edifícios e sistemas hidráulicos precisam ser projetadas e executadas com rigor técnico, considerando as características do terreno, as cargas a serem suportadas e as condições climáticas. As normas da

ABNT fornecem as especificações para o dimensionamento de estruturas, os materiais a serem utilizados, os processos de execução e os testes de qualidade necessários para assegurar que as obras sejam seguras e não apresentem riscos à integridade de usuários e trabalhadores.

2.11. Conformidade com a Legislação e Regulamentações

As normas da ABNT garantem que as obras de infraestrutura atendam às exigências legais e regulamentares do país. No Brasil, a conformidade com essas normas é uma exigência dos órgãos reguladores e das autoridades locais de planejamento urbano, meio ambiente e segurança no trabalho. Portanto, a aquisição e a difusão das normas da ABNT não apenas facilitam a produção e a organização do conhecimento acadêmico, mas também promovem a qualidade, a ética e a eficiência em todo ambiente educacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biblioteca Central Professor Cândido Athayde UFDPAr	Cátia Regina Furtado da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Atender aos critérios de aceitação, de habilitação, que estiverem estabelecidos no Edital ou que atendam aos critérios do objeto da demanda.

4.2 Entende-se que minimamente exigirá o credenciamento no SICAF e demonstrar as habilitações nos níveis de Habilitação Jurídica, e da Regularidade Fiscal e Trabalhista, nos termos da Instrução Normativa Nº 03, de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3 De acordo com a Instrução Normativa Nº 03, de 26 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que trata sobre a associação de requisitos técnicos e de segurança para a contratação de soluções de tecnologia da informação, é importante que a plataforma digital a ser adquirida atenda aos requisitos técnicos, legais e operacionais.

4.3.1. Com base na Instrução Normativa e nas melhores práticas de contratação pública de soluções digitais, os itens adicionais que devem ser considerados incluem:

4.3.1.1. Segurança da Informação

A plataforma digital deve atender aos requisitos de segurança da informação. Isso envolve uma série de aspectos, tais como:

- **criptografia:** Assegurar que todos os dados armazenados ou transmitidos sejam protegidos por métodos de criptografia que garantam a integridade e confidencialidade.
- **Autenticação e Autorização:** Implementação de mecanismos robustos de **autenticação** de usuários (como **autenticação multifatorial**) e controle de **permissões de acesso** para

garantir que apenas usuários autorizados possam acessar determinados dados ou funcionalidades.

- **Auditoria e Registro de Logs:** A plataforma deve registrar todas as ações realizadas, com logs detalhados para auditoria, permitindo rastrear qualquer incidente de segurança ou violação de dados.
- **Proteção contra Ciberataques:** A plataforma deve contar com **mecanismos de defesa contra ataques** cibernéticos, como **firewalls**, **sistemas de detecção de intrusão** (IDS/IPS), e **proteção contra malware**.

4.3.1.2. Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

A plataforma digital deve atender aos requisitos da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**, garantindo que:

- **Tratamento adequado de dados pessoais:** A plataforma deve assegurar que o tratamento de dados pessoais (coleta, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados) esteja conforme os princípios da LGPD, como **transparência**, **finalidade** e **necessidade**.
- **Consentimento explícito:** Caso necessário, deve ser possível coletar e gerenciar o **consentimento** dos titulares dos dados para o processamento de dados pessoais.
- **Direitos dos titulares:** A plataforma deve permitir que os titulares de dados exerçam seus **direitos**, como **acesso**, **correção**, **exclusão** e **portabilidade** dos dados.

4.3.1.3. . Interoperabilidade

A plataforma deve ser **interoperável** com outros sistemas da administração pública, de modo a permitir a integração com plataformas já existentes, como:

- Sistemas de gestão pública, bancos de dados governamentais e outros sistemas administrativos.
- A plataforma deve ter a capacidade de enviar e receber dados em formatos padrão, como XML, JSON ou outros que atendam às exigências técnicas do governo.

4.3.1.4 Acessibilidade

A plataforma deve ser **acessível** a todos os usuários, incluindo aqueles com **deficiência** ou **mobilidade reduzida**. Isso deve incluir, entre outros:

- **Compatibilidade com leitores de tela** para deficientes visuais.
- **Interface de usuário (UI)** simples e intuitiva, com suporte a **teclado** e outros dispositivos de entrada alternativos.
- A plataforma deve cumprir as diretrizes de **acessibilidade digital** definidas por normas como a **WCAG** (Web Content Accessibility Guidelines).

4.3.1.5. Escalabilidade e Alta Disponibilidade

A solução deve ser capaz de **escalar conforme a demanda** (ou seja, ser capaz de lidar com aumentos no volume de usuários ou dados), e garantir **alta disponibilidade**. Isso implica que:

- A plataforma deve ser **resiliente**, com capacidade de se recuperar rapidamente em caso de falhas.
- Deve haver um plano de **backup** eficaz e **disponibilidade** mínima (exemplo: 99,9% de uptime).

4.3.1.6. Suporte e Manutenção

O fornecedor deve oferecer um suporte técnico adequado para garantir que qualquer incidente ou problema técnico seja rapidamente resolvido. Além disso, a plataforma deve ter garantido:

- Manutenção preventiva e corretiva para garantir o funcionamento contínuo.
- Atualizações periódicas para corrigir falhas de segurança, melhorar funcionalidades e manter a conformidade com novos regulamentos.

4.3.1.7. Desempenho e Eficiência

A plataforma deve ser capaz de operar com um **alto desempenho** mesmo em situações de uso intenso. Entre os requisitos de desempenho incluem-se:

- **Tempo de resposta adequado** para todas as operações (como a abertura de telas, execução de comandos, etc.).
- Capacidade de **processar grandes volumes de dados** de forma eficiente, sem comprometer a performance.

4.3.1.8. Facilidade de Uso e Interface Amigável

Além de atender a requisitos técnicos, a plataforma deve ter uma interface de usuário (UI) que seja **amigável e intuitiva**, facilitando o treinamento e a utilização por parte dos servidores públicos e usuários finais. A interface deve ser:

- Adaptável a diferentes dispositivos (computadores, tablets, smartphones).
- De fácil aprendizado, com feedback visual claro, mensagens de erro compreensíveis e suporte em tempo real, como chatbots ou FAQs.

4.3.1.9. Documentação Técnica e Treinamento

O fornecedor da plataforma deve fornecer documentação técnica completa sobre o sistema, incluindo manuais de uso, guias de integração, procedimentos de instalação e segurança, entre outros. Além disso, é necessário:

- Treinamento adequado para os usuários da plataforma, garantindo que saibam como utilizar todas as funcionalidades de forma eficaz e segura.

4.3.1.10. Compliance e Certificações

A plataforma deve apresentar certificados de conformidade com normas nacionais ou internacionais que atestem sua qualidade, segurança e adequação. Exemplos incluem:

- Certificações ISO, como ISO 27001 (segurança da informação), ISO 9001 (gestão da qualidade) ou outras pertinentes ao tipo de plataforma.
- Certificação específica em proteção de dados (como ISO 27701 para privacidade).

4.4 A Instrução Normativa Nº 03/2018 exige que a plataforma digital seja segura, eficiente, acessível e compatível com as normas de proteção de dados e segurança. A abordagem detalhada desses requisitos tem o objetivo de garantir que a plataforma adquirida atenda de forma eficiente e segura às necessidades da administração pública, oferecendo suporte à execução de serviços digitais com qualidade, transparência e respeito aos direitos dos cidadãos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar em observância ao art. 9º, inciso III da IN 58/2022. Desta forma, para contratação do Serviço, objeto desta demanda percebeu-se 01 solução:

5.1.1 Solução 1: Dispensa de Licitação - na modalidade de Dispensa Eletrônica.

GRIFO DA LEI N º 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023) vigente.

Desta forma, considerando que o valor da demanda de 50 (cinquenta) Normas Técnica se enquadrar no inciso II, Art. 75, Lei 14.133/21, com valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com base nos orçamentos recebidos de fornecedores atuantes no mercado, Anexo I, a Dispensa Eletrônica é a solução viável e célere, bem como com menor custo de operação para Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** a **Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)** tem benefícios, tanto para a administração quanto para a comunidade acadêmica e os processos internos da universidade. A seguir, listo alguns dos principais benefícios dessa contratação:

6.1.1. Padronização e Qualidade

A ABNT estabelece normas técnicas que garantem a padronização de procedimentos e documentos. Para a universidade, adotar essas normas pode trazer:

- **Uniformidade nos documentos acadêmicos:** Teses, dissertações, artigos, relatórios e outros documentos acadêmicos terão formatos padronizados, o que facilita a leitura e compreensão por parte dos leitores e pesquisadores.
- **Maior qualidade nos projetos:** Normas técnicas ajudam a garantir que os projetos, pesquisas e trabalhos acadêmicos sigam boas práticas de apresentação e formatação, resultando em documentos de qualidade e adequados às exigências acadêmicas e científicas.

6.1.2. Conformidade Legal e Regulamentar

Ao adotar as normas da ABNT, a UFDFPar se assegura de que seus processos atendem às regulamentações e exigências legais que podem ser exigidas em processos seletivos, concursos ou financiamentos de pesquisa:

- **Atendimento a exigências de órgãos reguladores e agências de fomento:** Muitos órgãos de fomento à pesquisa (como CNPq, CAPES) exigem a conformidade com as normas da ABNT em projetos de pesquisa e documentos submetidos a editais.
- **Apoio a certificações de qualidade:** As normas da ABNT são muitas vezes exigidas para processos de certificação ou acreditação de cursos, programas ou mesmo da própria universidade.

6.1.3. Facilidade na Disseminação do Conhecimento

A ABNT desenvolve normas que tornam a produção acadêmica mais acessível e compreensível para um público mais amplo:

- **Maior visibilidade e acessibilidade:** Trabalhos acadêmicos e pesquisas apresentadas conforme as normas da ABNT têm maior chance de serem aceitos em congressos, publicações científicas e outros meios de disseminação do conhecimento.
- **Integração com outras instituições acadêmicas:** A adoção das normas da ABNT facilita a integração da UFDFPar com outras instituições de ensino superior, uma vez que muitos cursos e programas de outras universidades já adotam essas mesmas normas.

6.1.4. Eficiência Administrativa

A implementação de normas técnicas também traz vantagens para a gestão interna da universidade, aumentando a eficiência operacional:

- **Organização e arquivamento de documentos:** A padronização facilita o armazenamento e a recuperação de documentos acadêmicos, administrativos e científicos.
- **Redução de erros e retrabalho:** A adoção das normas da ABNT ajuda a evitar erros na formatação de documentos, minimizando o retrabalho por parte de alunos, professores e técnicos administrativos.

6.1.5. Desenvolvimento de Competências

A formação acadêmica dos alunos e servidores da UFDFPar também se beneficia ao trabalhar com as normas da ABNT:

- **Capacitação e desenvolvimento de habilidades:** A aplicação das normas de forma prática oferece aos alunos e servidores a oportunidade de se familiarizarem com as boas práticas de elaboração e organização de documentos, o que é valioso para sua futura atuação profissional.
- **Incorporação das normas em práticas de pesquisa e extensão:** Alunos e pesquisadores aprendem a seguir rigorosamente as normas, o que pode ser um diferencial em concursos acadêmicos e para o desenvolvimento de novas pesquisas.

6.1.6. Transparência e Rigor Técnico

A implementação das normas da ABNT reforça a **credibilidade** e a **transparência** nas ações da universidade:

- **Melhora a confiança nas publicações acadêmicas:** A conformidade com normas técnicas assegura que as publicações e produções acadêmicas da UFDPAr atendem a padrões de qualidade e rigor científico.
- **Transparência na gestão de documentos:** A norma torna os documentos mais transparentes e rastreáveis, o que é fundamental para o cumprimento de requisitos legais e administrativos.

Desta forma, a contratação e a adoção das normas da ABNT pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) trazem diversos benefícios, como a melhoria da qualidade e da padronização dos documentos acadêmicos e administrativos, a conformidade com requisitos legais e regulatórios, a eficiência nos processos internos e o desenvolvimento das competências dos alunos e servidores. Essas vantagens se refletem na fortalecimento da instituição tanto no cenário nacional quanto internacional, além de contribuir para a qualidade acadêmica e pesquisas de excelência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada de 50 (cinquenta) normas, se deu a partir de um levantamento quantitativo de normas técnicas que serão utilizadas em toda a instituição, que vão desde o público acadêmico que utiliza as normas a partir do primeiro período até o último com a apresentação do TCC (trabalho de conclusão de curso), tais como: normas de referências, citações, trabalhos acadêmicos, resumos, artigos.

7.2. As normas técnicas ajudam a validar metodologias e resultados em pesquisas científicas e aplicadas, facilitam projetos de inovação tecnológica e parcerias com empresas, que frequentemente demandam compliance técnico. Esse uso também se faz necessário em setores da universidade como a Prefeitura Universitária (segurança predial), Laboratórios, Arquivos entre outros. Todo o serviço é disponibilizado em um único portal de acesso. A assinatura garante que a Universidade tenha acesso às versões mais recentes das normas, algo essencial para disciplinas, pesquisas e serviços que exigem conformidade técnica.

Quadro de Normas e Quantidades

	Norma	Especificação	Quantidade
1	ABNT NBR 10518: 2023	Informação e documentação - Guias de unidades informacionais - Elaboração	1
2	ABNT NBR 12225: 2023	Informação e documentação - Lombada - Apresentação	1
3	ABNT NBR 15437: 2023	Informação e documentação — Pôsteres técnicos e científicos — Apresentação	1

4	ABNT NBR 6029: 2023	Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação	1
5	ABNT NBR 6033: 2022	Informação e documentação - Ordem alfabética	1
6	ABNT ISO/TR 26122:2022	Informação e documentação - Análise do processo de trabalho para documentos de arquivo	1
7	ABNT ISO/TR 23081-3:2022	Informação e documentação - Gerenciamento de metadados para documentos de arquivo	1
8	ABNT NBR ISO 17068:2021	Informação e documentação — Repositório de terceiros confiável para documentos de arquivo digitais	1
9	ABNT NBR 6028: 2021	Informação e documentação - Resumo, resenha e revisão - Apresentação	1
10	ABNT ISO/TR 21946:2020	Informação e documentação — Avaliação para gestão de documentos de arquivo	1
11	ABNT NBR 6023: 2018 Errata 2 :2020	Informação e documentação — Referências — Elaboração	1
12	ABNT NBR 6023: 2018 Errata 1:2020	Informação e documentação — Referências — Elaboração	1
13	ABNT NBR ISO 23081-2:2020	Informação e documentação — Gerenciamento de metadados para documentos de arquivo	1
14	ABNT NBR 5892: 2019	Informação e documentação — Representação e formatos de tempo — Datas e horas — Apresentação	1

15	ABNT NBR ISO 23081-1:2019	Informação e documentação - Processos de gestão de documentos de arquivo - Metadados para documentos de arquivo	1
16	ABNT NBR 6023: 2018 Versão Corrigida 2:2020	Informação e documentação - Referências - Elaboração	1
17	ABNT NBR ISO 15489-1:2018	Informação e documentação - Gestão de documentos de arquivo	1
18	ABNT NBR 6022: 2018	Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação	1
19	ABNT NBR ISO 30302:2017	Informação e documentação - Sistema de gestão de documentos de arquivo - Diretrizes para implementação	1
20	ABNT NBR ISO 30300:2016	Informação e documentação — Sistema de gestão de documentos de arquivo — Fundamentos e vocabulário	1
21	ABNT NBR ISO 30301:2016	Informação e documentação - Sistemas de gestão de documentos de arquivo - Requisitos	1
22	ABNT NBR 6021: 2015 Errata 1:2016	Informação e documentação — Publicação periódica técnica e/ou científica — Apresentação	1
23	ABNT NBR 6021: 2015 Versão Corrigida:2016	Informação e documentação — Publicação periódica técnica e/ou científica — Apresentação	1
24	ABNT NBR 10719: 2015	Informação e documentação - Relatório técnico e/ou científico - Apresentação	1

25	ABNT NBR 6027: 2012	Informação e documentação — Sumário — Apresentação	1
26	ABNT NBR 6024: 2012	Informação e documentação — Numeração progressiva das seções de um documento — Apresentação	1
27	ABNT NBR 14724: 2011	Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação	1
28	ABNT NBR 15287: 2011	Informação e documentação — Projeto de pesquisa — Apresentação	1
29	ABNT NBR ISO 2108:2006	Informação e documentação - Número Padrão Internacional de Livro (ISBN)	1
30	ABNT NBR 6034: 2004	Informação e documentação - Índice - Apresentação	1
31	ABNT NBR 6025: 2002	Informação e documentação - Revisão de originais e provas	1
32	ABNT NBR 10520: 2023	Informação e documentação — Citações em documentos — Apresentação	1
33	ABNT NBR 14724: 2011	Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação	1
34	ABNT NBR 15287: 2011	Informação e documentação — Projeto de pesquisa — Apresentação	1
35	ABNT NBR ISO 2108:2006	Informação e documentação - Número Padrão Internacional de Livro (ISBN)	1
36	ABNT NBR 6034: 2004	Informação e documentação - Índice - Apresentação	1
37	ABNT NBR 6025: 2002	Informação e documentação - Revisão de originais e provas	1
38	ABNT NBR 10520:	Informação e documentação — Citações em documentos —	1

	2023	Apresentação	
39	ABNT NBR 10719: 2011 Emenda 1: 2015	Informação e documentação - Relatório técnico e/ou científico - Apresentação	1
40	ABNT NBR 10525: 2005	Informação e documentação - Número padrão internacional para publicação seriada - ISSN	1
41	ABNT NBR ISO/IEC 20000-3:2024	Tecnologia da informação — Gestão de serviço	1
42	ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 Emenda 1:2024	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade — Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos	1
43	ABNT NBR 17172: 2024	Turismo de aventura — Trilhas aquáticas — Requisitos e recomendações para serviços	1
44	ABNT ISO/IEC TS 22237-5:2024	Tecnologia da informação — Instalações e infraestruturas de data center	1
45	ABNT ISO/IEC TR 24027:2024	Tecnologia da informação — Inteligência artificial (IA) — Viés em sistemas de IA e tomada de decisão auxiliada por IA	1
46	ABNT NBR ISO/IEC 42001:2024	Tecnologia da informação — Inteligência artificial — Sistema de gestão	1
47	ABNT NBR 5674: 2024	Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção	1
48	ABNT NBR 16537: 2016 Emenda 1: 2024	Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação	1
49	ABNT NBR 16537: 2024	Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação	1
50	ABNT NBR ISO/IEC 38507:2023	Tecnologia da informação — Governança de TI — Implicações de governança do uso de inteligência artificial pelas organizações	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

Valor (R\$): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

8.1 Considerando as propostas comerciais, Anexo I, que atendem aos requisitos informados no item 4 e o valores de contratações similares encontrados no Banco de preços, o custo estimado na contratação deste serviço será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Os itens que se pretende adquirir têm natureza de serviços. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

A pesquisa de preços do valor máximo foi realizada obedecendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, no qual constou pesquisa de preços praticada na Administração, com contratações similares. Desse modo, atender à IN 65/2021-SEGES, presumiu-se que estão exequíveis para uma disputa de mercado.

De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

Planilha de Formação de Preços			
Descrição do Objeto	ABNT	TARGET	BANCO DE PREÇOS
Contratação de Serviço de Assinatura para acesso de Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR)- 50 (CINQUENTA) NORMAS	R\$ 3.515,20	R\$ 7.500,00	R\$ 5.559,67
Quantidade de Normas	50	50	até 100

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução a contratar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. Não há contratações que guardam relação /afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda solicitada foi incluída no Plano de Contratações - PAC 2024, considerando o planejamento das necessidades apresentadas pela Biblioteca Central em relação aos serviços necessário para a realização satisfatória das atividades desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desse serviço proporcionará a toda comunidade acadêmica, melhor qualidade em suas pesquisas e projetos diversos, utilizando as normas técnicas, bem como qualificando os servidores da UFDPAr que poderão usufrir das Normas técnicas de regulamentações vigentes e fiscalização de setores específicos que utilizam normas técnicas como referência em seus processos. Como:

- Profissionais e Especialistas: Engenheiros, arquitetos, técnicos, cientistas, e outros profissionais que necessitam acessar normas técnicas para realizar seus trabalhos de maneira eficaz e de acordo com as regulamentações vigentes;
- Instituições de Ensino e Pesquisa: Universidades, institutos de pesquisa e escolas técnicas que utilizam normas técnicas em projetos de pesquisa, ensino e desenvolvimento acadêmico;
- Órgãos Governamentais: Órgãos governamentais responsáveis pela regulamentação e fiscalização de setores específicos que utilizam normas técnicas como referência em seus processos;
- Profissionais de Qualidade e Conformidade: Profissionais que trabalham com sistemas de gestão de qualidade, garantia da qualidade e conformidade, que usam as normas técnicas para orientar suas práticas;

13. Providências a serem Adotadas

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, somente informar o IP de saída fixo, válido para a internet, a fim de restringirmos os acessos nas redes cadastradas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. 15. Acesso à informação

Considerando o Art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

e observando à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada), e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações deste documento "Estudo Técnico Preliminar - ETP" são de acesso público para fins da continuidade do processo licitatório.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CATIA REGINA FURTADO DA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 13:43:00.

ADRIANA LUIZA DE SOUSA VARAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 16:32:11.

MARCIA DE AREA LEO OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 13:38:36.

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 11:06:51.